



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 1 de 10

59º Festival do Folclore de Olímpia abre inscrições para grupos interessados em participar da edição de 2023 a partir desta terça (01)

A retomada presencial do Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia, em 2022, bateu recorde de público com mais de 160 mil pessoas marcando presença nos nove dias de festa. O maior e mais tradicional evento da cidade, que é a Capital Nacional do Folclore, é também um dos mais importantes do país para a preservação da cultura brasileira.

Por isso, diante da representatividade do FEFOL e da grande repercussão de grupos de todo o país interessados em participar do festival, a Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, tomou a decisão de abrir prazo de inscrições para a edição de 2023, que ocorrerá de 05 a 13 de agosto.

A iniciativa já foi adotada em edições anteriores com experiência positiva, tendo em vista que foi bem aceita por grupos que manifestam interesse em se apresentar no FEFOL, possibilitando, assim, a ampla oportunidade de participação, em um processo transparente e criterioso, com o objetivo de ampliar o reconhecimento do festival e de trazer novidades culturais para a festa.

As inscrições poderão ser realizadas a partir desta terça-feira, **dia 01 de novembro até o dia 16 de dezembro**, exclusivamente pelo site da Prefeitura, com acesso pelo link <https://bit.ly/InscricoesFEFOL2023>. Os interessados devem ler atentamente todas as informações presentes no regulamento, disponível também no site, estando de acordo com os requisitos no ato da inscrição, incluindo as responsabilidades de cada parte.

Poderão participar do Festival do Folclore de Olímpia, grupos folclóricos, parafolclóricos e artístico-culturais locais, regionais e nacionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular brasileira. No formulário online, os grupos informarão dados básicos e também devem anexar um histórico sobre as atividades do grupo, fotos e vídeos para divulgação, além das especificações técnicas necessárias para as apresentações.

Ficará a cargo da Comissão Organizadora as diretrizes de seleção dos grupos que farão parte do evento, considerando os critérios estabelecidos no regulamento e primando pela valorização da diversidade cultural, com o

objetivo de abranger o maior número de regiões brasileiras representadas.

A quantidade de grupos selecionados para participar da edição de 2023 será definida pela Comissão, atendendo à proposta de programação do evento. Os grupos previamente selecionados serão informados em janeiro do próximo ano, para início da formatação do evento.

O EVENTO

A Estância Turística de Olímpia, Capital Nacional de Folclore e Terra das Águas Quentes, realiza, todos os anos, no mês agosto, sua festa maior que reúne a cultura popular de todo o Brasil. O Festival do Folclore de Olímpia – FEFOL tem o objetivo de preservar a cultura brasileira, recebendo grupos folclóricos e parafolclóricos de todas as regiões do país, que mostram sua riqueza, costumes e tradições, no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’anna”, o popular Recinto do Folclore.

Em 2023, a 59ª edição será realizada de 05 a 13 de agosto, homenageando o Grupo Folclórico Parafusos, de Largato-SE, um dos mais antigos e tradicionais do festival. A programação do festival conta, além de apresentações de danças e folguedos folclóricos, com palestras, gincana e oficina de brinquedos tradicionais infantis, exposição de artesanato, festival de violeiros, culinária brasileira, desfile, atividades em escolas e nas ruas e muito mais.

CANAIS OFICIAIS:

<http://www.folcloreolimpia.com.br>
<http://www.facebook.com/folcloreolimpiaoficial>
<http://www.instagram.com/fefoloficial>
<https://www.youtube.com/c/FolcloreOlímpia>





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 2 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5
Daemo	9
Atos de Pessoal	9
Aposentadoria	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.721, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 1.º de novembro de 2022, **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º 35.175.726-0, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Executivo, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.722, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 1.º de novembro de 2022, **LUCIANO RODRIGUES**, portador do R.G. n.º 34.766.588-3, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 329/2022
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º. 330/2022
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Tomada de Preços n.º. 31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obra de revitalização da Avenida Aurora Forti Neves, trecho entre a Av. Andrade e Silva e Rua Benjamin Constant, referente aos contratos de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA n.º 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Entrega dos Envelopes: 18/11/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 18/11/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 31 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Noromix Concreto S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 4 de 10

recapeamento do pavimento asfáltico e pavimentação asfáltica conforme descritivo a seguir, localizado em diversas vias da Estância Turística de Olímpia - SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 e Nº 0603679-DVº.77 da Caixa Econômica Federal. Data de Assinatura: 14/09/2022. Origem: Aditivo Nº 164/2021-3 - Concorrência Nº 03/2021. Prorrogação da execução da obra e de contrato. Vigência: 12/01/2023.

Contratada: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de profissional de apoio escolar, para exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção dos alunos com deficiência e atuar em todas as atividades escolares, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/10/2022. Origem: Aditivo Nº 187/2022-2 - Pregão Eletrônico Nº 154/2022. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 13/01/2022.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 01/11/2022 às 11:49:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f12b-96ee-37d3-83c6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 5 de 10

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em 15/09/2022

RECURSO AO AIPM nº 885/2022

INTERESSADO: CESAR DONALDO POMPEO JUNIOR 22550898826

CNPJ: 27.853.161/0001-84

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade autuante, no valor de **25 Ufesp (R\$ 799,25 – setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 15 de setembro de 2022.


EDINEY AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 6 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pelo presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa César Donaldo Pompeo Junior 22550898826 – CNPJ 27.853.161/0001-84, estabelecida à Rua Nove de Julho, 496 - Município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 25 UFESP (R\$799,25 – setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0885/2022 de 22/08/2022, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 690/2022 de 25/07/2022. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada através do Portal da Prefeitura – aba Cidadão – IPTU – Pesquisa Débito Empresa.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em :

Olímpia, 15 de setembro de 2022

Assinatura e identificação do infrator

Assinatura e identificação da autoridade sanitária

Roseli Cristina Bergamasco
RG: 22.240.163-1
Fiscal Sanitário - CRED 1706



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 321



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 7 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº	№	693	/20	22
Aos <u>VINTE E TRÊS</u> dias do mês de <u>SETEMBRO</u> de <u>2022</u> , às <u>08:05</u> hs,					
eu <u>ROSELI CRISTINA BERGAMASCO</u> ,					
autoridade sanitária, credencial nº <u>1706</u> , verifiquei que a empresa (razão social)					
<u>POUSADA FONTE DA VIDA OLÍMPIA LTDA</u>					
CEVS nº _____, CNPJ nº <u>17.697.704/0001-68</u> ,					
nome fantasia _____ estabelecida na					
(rua, av., etc.) <u>AV. CONSTITUCIONALISTA DE 32</u> ,					
nº <u>1914</u> , complemento _____, CEP <u>15405-148</u> , Município <u>OLÍMPIA</u> ,					
fone (____) _____, cel (____) _____, e-mail _____,					
com atividade(s) de <u>HOTEL</u> ,					
representada por/na pessoa de (nome e função) _____,					
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva					
detalhadamente no verso) <u>POR FALTA DE LICENÇA DE FUNCIONA-</u>					
<u>MENTO.</u>					
considerando o disposto no(s): <u>ARTIGO 122 - INCISO I DA LEI 10.083/98 -</u>					
<u>CODIGO SANITARIO ESTADUAL.</u>					
estando sujeita às penas capituladas no art. <u>ARTIGO 112 DA LEI 10.083/98 - CODI-</u>					
<u>GO SANITARIO ESTADUAL.</u>					

1ª via Branca: Autuado; 2ª via Rosa: Processo; 3ª via Verde: acompanha Auto de Imposição de Penalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017


Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 8 de 10

(The main body of the form is crossed out with a large blue diagonal line.)

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

<p>23 / 09 / 2022</p>  <p>Assinatura da Autoridade Sanitária Roseli Cristina Bergamasco RG: 22.240.163-1 Fiscal Sanitário - CRED 1706</p>	<p>Ciente ____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura do Autuado CPF _____</p>	<p>_____ Assinatura da 1ª testemunha RG _____</p> <p>_____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____</p>
---	--	---

Rubricar a frente e inutilizar o espaço em branco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 01/11/2022 às 11:49:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f12b-96ee-37d3-83c6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 9 de 10

DAEMO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 1.931, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do DAEMO, em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Servidor **JOSÉ PAULO AMIN**.*

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - Daemo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 083/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de **15 de novembro de 2022**, o Servidor Municipal **JOSÉ PAULO AMIN**, CPF n.º 055.103.728-85, do cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do DAEMO Ambiental, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal do DAEMO efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **15/11/2022**.

Registre e publique.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, em 31 de outubro de 2022.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: DE NADAI SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para atender as necessidades da DAEMO.

Origem: Convite nº 01/2019. Contrato 11/2019. Valor Global: R\$ 45.000,00. Data da assinatura: 21/10/2022. Prorrogação de prazo em 06 meses.

Olímpia, 31 de outubro de 2022. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1130/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Exonera, a partir de 31 de outubro de 2022, o Senhor **Ricardo Henrique de Arruda**, portador do RG. N.º 29.566.090-9 - SSP/SP, nomeado através da Portaria n.º 1015, de 05 de janeiro de 2021, para exercer em comissão o cargo de Diretor Legislativo desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta

Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de outubro de 2022.

Silas Rosa

Técnico Administrativo

PORTARIA N.º 1131/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Exonera, a partir de 31 de outubro de 2022, o Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Corrêa**, portadora do RG. N.º 13.691.514-0 - SSP/SP, nomeada através da Portaria n.º 1016, de 05 de janeiro de 2021, para exercer em comissão o cargo de Diretor Administrativo Financeiro desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1315

Página 10 de 10

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de outubro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

.....
PORTARIA Nº 1132/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,-,-,-,

Nomeia, a partir de 01 de novembro de 2022, o Senhor **Ricardo Henrique de Arruda**, portador do RG. nº 29.566.090-9 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 04, de 14 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de outubro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f12b-96ee-37d3-83c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1315, ano VI, veiculado em 01 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 01/11/2022 às 11:49:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f12b-96ee-37d3-83c6>